

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RESOLUÇÕES DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, na sua 277 Reunião Ordinária, do CONSELHO DE AD-MINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, CAS, realizada em 06 de dezembro de 2016, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

Nº 161 - Art. 1º - AUTORIZAR a alienação, por doação, em nome do MUNICÍPIO DE MANAUS, mediante escritura pública, dos lotes localizados no Distrito Industrial I, totalizando 7.671,541 m², de avaliação estimada em R\$ 938.381,55 (novecentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), composta de 02 (duas) subáreas, conforme relações a seguir, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece;

Nº 162 - Art. 1º Autorizar a doação de Bens móveis caracterizados como antieconômicos, tendo em vista a manifestação de interesse pelo Governo do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Segurança Pública, objeto do Processo n.º 52710.002899/2015-87, com base no artigo 15, inciso II do Decreto n.º 99.658/1990, com redação dada pelo Decreto n.º 6.087, de 20 de abril de 2007, e no Parecer Jurídico n.º 00183/2016/COJUR/PFSUFRAMA/PGF/AGU e DESPACHO n.º 00357/GAB /PFSUFRAMA /PGF/AGU, da Procuradoria Federal desta Autarquia;

Nº 163 - Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2017, da Auditoria Interna da Suframa, em atendimento ao ditame estabelecido no artigo 7º, da Instrução Normativa nº 24, de 17 de dezembro de 2015, da Controladoria Geral da União - CGU;

Nº 164 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos aos produtos PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), Código Padrão Suframa nº 0361, e MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, Código Padrão Suframa nº 0307, da empresa TERRA INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 340, de 11 de novembro de 2005, e Resolução CAS nº 101, de 5 de abril de 2005;

Nº 165-Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 6º, da Resolução nº 192, de 27 de junho de 2002, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-calendário 2010, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção de FITAS ADESIVAS (CÓDIGO PADRÃO 0399) conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 86, de 7 de julho de 2009, da empresa amazon tape ind. e com. de fitas adesivas LTDA., deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 214/2016-COART/CGTEC/SAP;

Nº 166-Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao produto UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP), Código Padrão Suframa nº 0309, da empresa TERRA IN-DÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., aprovados pela Portaria nº 166, de 23 de agosto de 2007;

Nº 167-Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico de Implantação, aprovado pela Resolução nº 343, de 16 de dezembro de 2010, para a produção de POSTE DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - Código Suframa 1951, em nome da ECOFIBRA IND. E COM. DE COMPOSITOS LTDA., com CNPJ nº 11.340.390/0001-65 e Inscrição Suframa 20.1384.01-9;

Nº 168 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº 301, de 16 de dezembro de 2010, e do art. 47, § 2º da Resolução nº 71, de 6 de maio de 2016, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-calendário 2011, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção FITAS ADESIVAS (CÓDIGO PADRÃO 0399) conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 238, de 8 de dezembro de 2010, da empresa amazon tape ind. e com. de fitas adesivas LTDA., deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 214/2016-COART/CGTEC/SAP;

Nº 169 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos aos produtos FILME FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA, Código Padrão Suframa nº 0371, e PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FO-TOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS, Código Padrão Suframa nº 0372, da empresa AGR PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA., aprovados pela Resolução nº 321, de 23 de outubro de 2002, na forma prevista no §5º do Art. 27 da Resolução nº 71, de 6 de maio de 2016;

Nº 170 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico de Implantação, aprovado pela Resolução nº 277, de 27 de outubro de 2011, para a produção de ARTEFATO DE CIMENTO OU DE CONCRETO - Código Suframa 0438, em nome da PREMOL FABRICAÇÃO DE ARTEF DE CONCRETOS E LOC DE SERVIÇOS LTDA., com CNPJ nº 04.328.162/0001-04 e Inscrição Suframa 20.1458.01-2;

Nº 171 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº 301, de 16 de dezembro de 2010, e do art. 47, § 2º da Resolução nº 71, de 6 de maio de 2016, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-calendário 2012, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção FITAS ADESIVAS (CÓDIGO PADRÃO 0399) conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 238, de 8 de dezembro de 2010, da empresa amazon tape ind. e com. de fitas adesivas LTDA., deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 214/2016-COART/CGTEC/SAP;

Nº 172 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 288/2009, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de VALDEMIRO DOS SANTOS DE CARVALHO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,6113 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 173 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 106/2006, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de RENATO DE CASTRO PINHEIRO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,1471 hectares contido no Distrito

Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 174 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 296/2002, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,6321 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 175 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 310/2010, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de RAIMUNDA DA COSTA MELGUEIRO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,9365 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 176 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 095/2004, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de LUCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,3663 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 177 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 246/2003, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de PAULO KUCK e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 23,5056 hectares contido no Distrito Agropecuário; CASSAR a Resolução nº 341/2004, que aprovou a atualização do Cronograma Físico de implantação do empreendimento, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 178 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 340/2003, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de JAIME KUCK e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 23,2778 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 179 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 144/2003, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de IVAN SILVA DO NASCIMENTO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,6372 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 180 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 253/2003, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de INGO DIETER PIET-ZSCH e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 26,5 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 181 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 135/2003, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de CARLOS VIEIRA BRANDÃO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 22,5478 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 182 - Art.1º CASSAR a Resolução nº 018/2005, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de DANIELE MENDES ROCHA e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 49,7215 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 183 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 211/2001, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de JOSÉ BINDÁ PASSOS e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 3,0520 hectares contido na Área de Expansão do Distrito Industrial, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 184 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa AÇO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., CNPJ: 11.174.512/0001-90 Inscrição SUFRAMA: 20.1576.01-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 158/2016 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELA DE FERRO AÇO (código Suframa: 1029) e ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (código Suframa: 0705), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 185 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa BERTOLINI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 84.498.070/0001-01 e Inscrição SUFRAMA: 20.0780.01-8), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 154/2016 - SPR/CGPRI, para produção de ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (Código SUFRAMA nº 0705), para o gozo do incentivo previsto no Art. 9º do Decreto Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 186 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA. (CNPJ Nº 34.590.315/0001-58 e Inscrição Suframa: 20.0507.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 156/2016 - SPR/CGPRI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (Código SUFRAMA: 0395), para o gozo dos incentivos previstos no artigo 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 187-Art.1ºAPROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa FLEX IMP. EXP., IND E COM. DE MAQ. E MOTORES LTDA. (CNPJ: 22.798.094/0001-29 e Inscrição SUFRAMA: 20.0690.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 154/2016 - SPR/CGPRI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR (“RÁDIO MODEM”) (Código SUFRAMA nº 1301), para o gozo dos incentivos previstos no Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 188 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 74.404.229/0008-02, Inscrição SUFRAMA: 20.1547.01-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 150/2016 - SPR/CGPRI, para produção de RE-LÓGIO DE PULSO (código Suframa: 0202), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 189 -Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNO-LOGIA LTDA. (CNPJ: 74.404.229/0008-02 e Inscrição SUFRAMA: 20.1547.01-5), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 149/2016 - SPR/CGPRI, para produção de TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS (Código SUFRAMA nº 0089), para o gozo dos incentivos previstos no Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 190 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFI-CAÇÃO da empresa FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 74.404.229/0008-02 e Inscrição SUFRAMA: 20.1547.01-5), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 151/2016-SPR/CGPRI, para produção de APA-RELHO ELETROTÉRMICO PARA PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE CAFÉ, CHÁ E/OU BEBIDAS COM LEITE EM DOSES INDIVIDUAIS, A PARTIR DE CÁPSULAS E/OU SACHÊ (Código SUFRAMA nº 2142), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior, , observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 191-Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICA-ÇÃO da empresa HONDA LOCK DO BRASIL LTDA., CNPJ: 07.379.546/0001-44, Inscrição SUFRAMA: 20.1131.01-3, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 153/2016 - SPR/CGPRI, para produção de PARTES E PEÇAS FUN-DIDAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLE-TAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa: 1251), para o gozo dos incentivos previstos no artigo 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 192-Art.1ºAPROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA (CNPJ: 82.901.000/0015-22 e Inscrição SUFRAMA: 20.1303.01-9)), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 147/2016 - SPR/CGPRI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE (Código SUFRAMA nº 1755), para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 193 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA - FILIAL, CNPJ: 01.166.372/0008-21, Inscrição SUFRAMA: 20.1436.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 157/2016 - SPR/CGPRI, para produção de SUBCONJUNTO CHAS-SI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO (código Suframa: 0931), SUBCONJUNTO PAINEL DE CONTROLE PARA APARELHOS DE ÁUDIO OU VÍDEO (código Suframa: 1947); e SUBCONJUNTO PAINEL FRONTAL PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO (código Suframa: 0932), recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 194 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MG GOLD INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 02.810.005/0001-05 e Inscrição SUFRAMA: 20.0896.01-6, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 148/2016 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RELÓGIO DE PULSO (código Suframa: 0202), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 195-Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MITSUBA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 05.299.463/0001-10, Inscrição SUFRAMA: 20.1021.01-3, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 152/2016 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de GERADOR (ALTERNADOR/DÍNAMO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa: 0118), para o gozo dos incentivos previstos no artigo 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 196 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A., CNPJ: 07.666.567/0007-36, Inscrição Suframa: 20.1497.01-8, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 160/2016-SPR/CGPRI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) - “TABLET PC” (cód. Suframa 1987), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 197 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa PANASONIC DO BRASIL LIMITADA (CNPJ: 04.403.408/0001-65 e Inscrição SUFRAMA: 20.0099.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 155/2016 - SPR/CGPRI, para produção de AMPLIFICADOR DE ÁUDIO EM 3D - “HOME THEATER” (Código SUFRAMA nº 0724), para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 198 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI (CNPJ: 10.217.017/0003-10 e Inscrição SUFRAMA: 20.1568.01-2), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 165/2016 - SPR/CGPRI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA (código SUFRA-MA 1311), para o gozo dos benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 199 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 84.657.907/0001-18 e Inscrição SUFRAMA: 20.0785.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 155/2016 - SPR/CGPRI para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) (código SUFRAMA nº 0361), para o gozo dos benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 200 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA. (CNPJ: 07.430.901/0001-62 e Inscrição SUFRAMA: 20.1194.01-5), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 163/2016 - SPR/CGPRI, para produção de FITA ADESIVA (Código SUFRAMA: 0399), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 201 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S.A., CNPJ: 04.180.279/0001-93, Inscrição SUFRAMA: 20.0034.01-4, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 166/2016 - SPR/CGPRI, para produção do RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE (código Suframa: 1775), recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e do MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA (código Suframa: 1311), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 202 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 25.031.891/0001-74), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 145/2016 - SPR/CGPRI, para produção de CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV (Código SUFRAMA nº 0776), GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA (Código SUFRAMA nº 1194) e GRAVADOR/REPRODU-TOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO COM CÂMERAS DE VÍDEO REMOTAS, PARA SISTEMA DE SEGURANÇA (Código SUFRAMA nº

2140), para o gozo dos incentivos previstos no Art. 9º do Decreto Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 203 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa EVC GROUP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ Nº 02.314.954/0004-47), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 162/2016 - SPR/CGPRI, para produção de PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS (Código SUFRAMA: 0372), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e legislação posterior observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 204 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LT-DA., CNPJ: 17.740.814/0003-27, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 161/2016 - SPR/CGPRI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE (código Suframa: 0108), recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 205 - Art 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa WERK DO BRASIL INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA S/A, CNPJ: 13.632.884/0001-49, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 164/2016 - SPR/CGPRI, para produção de CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIR-CUITO FECHADO DE TV (código Suframa: 0776), GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA (código Suframa: 1194); e APARELHO PARA ELIMINAR CALOS (código Suframa: 1415), recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 206 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa WERK DO BRASIL INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA S/A, CNPJ: 13.632.884/0001-49, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 164/2016 - SPR/CGPRI, para produção de CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIR-CUITO FECHADO DE TV (código Suframa: 0776), GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA (código Suframa: 1194); e APARELHO PARA ELIMINAR CALOS (código Suframa: 1415), recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece.

REBECCA MARTINS GARCIA

Superintendente